

Em atendimento à
Lei Geral de Proteção
de Dados Pessoais -
13.709/2018, foram
tarjados os dados
pessoais constantes
neste contrato.

 BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00245/2023
OC nº 194213

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

=====

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – Cep: 70.740-543, inscrita no CNPJ sob o nº42.318.949/0013-18 e filial à Estrada dos Bandeirantes nº 7966, Jacarepaguá/RJ – Cep: 22.783-110, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.949/0001-84, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ALVO TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, estabelecida na Rua Coralio Soares de Oliveira, 433, Centro, 3º Andar - Sala 306, João Pessoa/PB – Cep: 58.013-260, inscrita no CNPJ sob o nº 22.698.394/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), têm entre si justo e acordado celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas e condições:

O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer GEJUR nº 2023/1995 de 27 de março de 2023.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Repactuação do preço;
 - b) Atualização de Garantia contratual;
 - c) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

REPACTUAÇÃO

2. As partes repactuam os salários e benefícios, a partir de 06/06/2023, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2024 número de registro no MTE RJ000850/2023, conforme Anexo I.
3. O contrato será repactuado em R\$ 135.965,34 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

**TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00245/2023
OC nº 194213**

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

4. Em função da repactuação o preço mensal estimado do contrato será incrementado em aproximadamente 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) passando a ser R\$ 133.956,42 (cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 3.685.821,70 (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos).
5. As partes reconhecem o valor retroativo estimado de R\$ 20.847,16 (vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), referente ao período de 06/06/2023 a 31/10/2023, devido ao início da vigência da nova Convenção Coletiva de Trabalho em 2023, podendo ser descontado desse preço, valores referentes as glosas eventualmente aplicadas conforme condições estabelecidas na cláusula 9 do Documento nº 1 do Contrato.

GARANTIA CONTRATUAL

6. Em decorrência da repactuação, a garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 184.291,09 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e nove centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor contratado.
7. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia, através do e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante aceitação pela CONTRATANTE de justificativa encaminhada pela CONTRATADA.
 - 7.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Quinta do contrato.

RATIFICAÇÃO

8. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00245/2023 – celebrado pelas partes em 19 de maio de 2023 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

**TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00245/2023
OC nº 194213**

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

E assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Simone Chaves de Paula Leite
Cargo: Gerente Executiva (interina)
CPF: [REDACTED]

Nome: Alfredo Tertuliano de Carvalho
Cargo: Diretor
CPF: [REDACTED]

Testemunha:
Nome: Lucas Porto Gonçalves
CPF: [REDACTED]

**CONTRATADA: ALVO TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
EIRELI EPP**

Nome: Rafael de Oliveira Santos
Cargo: Diretor
CPF: [REDACTED]

Testemunha:
Nome: Danilo César Alves Macedo
CPF: [REDACTED]

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00245/2023
OC nº 194213

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 14

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MAO-DE-OBRA		
Descrição	Posto de Brasília	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.515,82
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	69,03%	1.046,46
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		1.159,97
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		55,00
Subtotal 1		3.777,38
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	5,00%	188,87
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	5,00%	189,31
Subtotal 2		387,18
Subtotal 3		4.164,54
1.8. Tributos sobre preço horahomem proposto ⁽⁴⁾	14,25%	602,07
CUSTO TOTAL MENSAL - MAO DE OBRA		4.856,60
FATOR K		3,20

- (1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.
(2) percentual aplicável aos subtotais 1.
(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.
(4) Tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Posto de Brasília		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	I.A. Salário base	1.515,82	
	I.B. Adicional de periculosidade	-	
	I.C. Adicional de insalubridade	-	
	I.D. Adicional noturno	-	
	I.E. Hora noturna adicional	-	
	I.F. Adicional de hora extra	-	
	I.G. Intervalo intrajornada	-	
	I.H. Outros (especificar)	-	
	I.I. Transporte	119,04	
	I.J. Alimentação	850,50	
Benefícios mensais e extras	2.C. Assistência médica e familiar	175,76	
	2.D. Seguro de vida, invalidez e funeral	2,75	
	2.E. Auxílio Odontológico	11,92	
	2.F. Outros (especificar)	-	
	3.A. Uniformes	30,00	
	3.B. Materiais	-	
	3.C. Equipamentos	-	
	3.D. Outros (especificar)	25,00	
	TOTAL REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		2.736,89

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias
2	5,00	21

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	9,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,21%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,14%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,10%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRÁ	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,43%	Somatório do GRUPO 3	6,66%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,03%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,42%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,29%	GRUPO 4	
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,32%
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	20,78%	Somatório do GRUPO 4	7,32%

TOTAL DOS ENCARGOS 69,03%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ICMS / ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Collins	7,60%
Outros (especificar)	-
TOTAL	14,25%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Brasília	2	220	4.856,60	220,0
Valor mensal da Mão de Obra				4.856,60
Valor mensal do Posto 14				9.713,20

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão-de-obra	
Salário normativo da categoria profissional	1.515,82
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	DF000037/2023
Data base da categoria (diá/mês/ano)	01/01/2023
Município /UF	BRASILIA/DF

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00245/2023
OC nº 194213

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 15

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO-DE-OBRA

Descrição	Posto de Campo Grande	
	Percentual	Valor (R\$)
11. Salários		1.353,67
12. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	69,03%	935,17
13. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		419,50
14. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		55,00
Subtotal 1		2.813,34
16. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	5,00%	140,67
17. Lucro mensal (3)	5,00%	147,70
Subtotal 2		288,37
Subtotal 3		3.101,71
18. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4)	14,25%	515,44
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		3.617,15
FATOR K		2,81

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

Descrição	Posto de Campo Grande		Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias
	Percentual	Valor (R\$)			
Composição da remuneração		1.325,00			
1.A. Salário base		1.325,00			
1.B. Adicional de periculosidade		-			
1.C. Adicional de insalubridade		-			
1.D. Adicional noturno		-			
1.E. Hora noturna adicional		-			
1.F. Adicional de hora extra		-			
1.G. Intervalo intrajornada		-			
1.H. Outros (especificar)		58,67			
Benefícios mensais e diários		115,80	2	4,65	21
2.A. Transporte		115,80			
2.B. Auxílio alimentação		290,00			
2.C. Assistência médica e familiar		9,70			
2.D. Auxílio creche		-			
2.E. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR		4,00			
2.F. BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR		-			
2.G. Cesta Básica		-			
Inssumos diversos		30,00			
3.A. Uniformes		30,00			
3.B. Materiais		-			
3.C. Equipamentos		-			
3.D. Outros (especificar)		25,00			
TOTAL REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		1.858,17			

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,21%
1.2. SESO / SESE / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,14%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,10%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRÁ	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,43%	Somatório do GRUPO 3	5,66%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,03%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,42%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,25%	GRUPO 4	
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,32%
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	29,75%	Somatório do GRUPO 4	7,32%
TOTAL DOS ENCARGOS					69,03%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ICMS / ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	
TOTAL	14,25%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Campo Grande	2	220	3.617,15	220,0
Valor mensal da Mão de Obra				3.617,15
Valor mensal do Posto 15				7.234,30

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

Salário normativo da categoria profissional	1.325,00
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MS000050/2023
Data base da categoria (dia/mês/ano)	23/02/2023
Município / UF	CAMPO GRANDE/MS

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00245/2023
OC nº 194213

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 16

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO-DE-OBRA		
Descrição	Posto de Cuiabá	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.691,18
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	69,03%	1.167,45
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		607,20
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		55,00
Subtotal 1		3.520,83
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	5,00%	176,04
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	5,00%	194,94
Subtotal 2		360,88
Subtotal 3		3.881,71
1.8. Tributos sobre preço horahorimem proposto ⁽⁴⁾	14,25%	645,07
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		4.526,78
FATOR R1		3,66

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		
Descrição	Posto de Cuiabá	
	Percentual	Valor (R\$)
Composição da remuneração		1.658,75
1.A. Salário base		1.658,75
1.B. Adicional de periodicidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Hora noturna adicional		-
1.F. Adicional de hora extra		-
1.G. Intervalo intrajornada		-
1.H. Outros (especificar)		32,43
Benefícios mensais e diários		108,38
2.A. Transporte		108,38
2.B. Auxílio alimentação		356,22
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio funeral		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		3,00
2.F. Contribuição Patronal		-
2.G. Benefício da Cesta Básica		140,61
3.A. Uniformes		30,00
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos		-
3.D. Outros (especificar)		25,00
TOTAL REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		2.353,36

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias
2	4,95	21

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,21%
1.2. SENSU / SENS / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,14%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,18%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRÁ	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,43%	Somatório do GRUPO 3	5,68%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,03%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,42%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,29%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	GRUPO 4	
				4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,32%
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	20,75%	Somatório do GRUPO 4	7,32%

TOTAL DOS ENCARGOS 89,03%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ICMS / ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,00%
Outros (especificar)	-
TOTAL	14,25%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Cuiabá	2	220	4.526,78	220,0
Valor mensal da Mão de Obra				4.526,78
Valor mensal do Posto 16				9.053,56

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
Salário normativo da categoria profissional	1.658,75
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MT000097/2023
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
Município / UF	CUIABÁ/MT

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00245/2023
OC nº 194213

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 17

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO-DE-OBRA		
Descrição	Posto de Goiânia	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.380,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	69,03%	952,94
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		463,70
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		55,00
Subtotal 1		2.851,33
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	5,00%	142,57
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	5,00%	142,57
Subtotal 2		292,26
Subtotal 3		3.143,59
1.8. Tributos sobre preço horahomem proposto ⁽⁴⁾	14,25%	522,40
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		3.666,00
FATOR K		2,66

(1) percentual transportado da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributo - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		
Descrição	Posto de Goiânia	
	Percentual	Valor (R\$)
Composição da remuneração		
1.A. Salário base		1.380,00
1.B. Adicional de produtividade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Hora noturna adicional		-
1.F. Adicional de hora extra		-
1.G. Intervalo remunerado		-
1.H. Outros (especificar)		-
Benefícios mensais e diários		
2.A. Transporte		97,80
2.B. Auxílio alimentação		396,36
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		2,54
2.F. Contribuição Patronal		-
2.G. Seguro Familiar		7,00
Resumos mensais e diários		
3.A. Uniformes		30,00
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos		-
3.D. Outros (especificar)		25,00
TOTAL REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		1.898,70

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias
2	4,30	21

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,21%
1.2. SESG / SESU / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,14%	3.2. Incidência de FGTS sobre o item 3.1	0,10%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,43%	Somatório do GRUPO 3	5,66%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,03%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,42%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,29%	GRUPO 4	
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,32%
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	20,78%	Somatório do GRUPO 4	7,32%
TOTAL DOS ENCARGOS					69,03%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ICMS / ISS	5,00%
PS/Pasep	1,65%
Colla	7,60%
Outros (especificar)	-
TOTAL	14,25%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MÃO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MÃO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Goiânia	3	220	3.666,00	220,0
Valor mensal da Mão de Obra				3.666,00
Valor mensal do Posto 17				10.998,00

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
Salário normativo da categoria profissional	1.380,00
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	GO000018/2023
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
Município / UF	GOIÂNIA/GO

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00245/2023
OC nº 194213

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 18

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO-DE-OBRA		
Descrição	Posto de Palmas	Valor (R\$)
	Percentual	
11. Salários		1.381,68
12. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	69,03%	953,90
13. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		655,21
14. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		55,00
Subtotal 1		3.045,88
16. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	5,00%	152,29
17. Lucro mensal (3)	5,00%	159,90
Subtotal 2		312,18
Subtotal 3		3.357,87
18. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4)	14,25%	558,01
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		3.915,88
FATOR K		2,93

(1) percentual transportado da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) Tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		
Descrição	Posto de Palmas	Valor (R\$)
	Percentual	
Composição da remuneração		1.381,68
1.A. Salário base		1.381,68
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Hora noturna adicional		-
1.F. Adicional de hora extra		-
1.G. Intervalo intrajornada		-
1.H. Outros (especificar)		-
Benefícios mensais e diários		78,80
2.A. Transporte		78,80
2.B. Auxílio alimentação		553,41
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		1,12
2.F. Contribuição Patronal		21,88
2.G. AMPARO SOCIAL		-
Insumos diversos		30,00
3.A. Uniformes		30,00
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos		-
3.D. Outros (especificar)		25,00
TOTAL REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		2.091,89

Ord de Passagens	Valor da passagem	Ord de Dias
2	3,85	21

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1			GRUPO 2			GRUPO 3		
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aniso prévio indenizado	2,21%			
1.2. SEGC / SEST / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,14%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,10%			
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%			
1.4. INCRÁ	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,43%	Somarório do GRUPO 3	5,66%			
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,05%					
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Rendimentos Legais	0,42%					
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,29%					
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	GRUPO 4				
				4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,32%			
				Somarório do GRUPO 4	7,32%			
Somarório do GRUPO 1	35,30%	Somarório do GRUPO 2	20,78%	Somarório do GRUPO 4	7,32%			
TOTAL DOS ENCARGOS					69,03%			

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ICMS / IIS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	-
TOTAL	14,25%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MÃO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MÃO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Palmas	1	220	3.915,88	220,0
Valor mensal da Mão de Obra				3.915,88
Valor mensal do Posto 18				3.915,88

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
Salário normativo da categoria profissional	1.381,68
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	TO600015/20 23
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2020
Município / UF	PALMAITO

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00245/2023
OC nº 194213

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 19

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO-DE-OBRA		
Descrição	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.516,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	69,03%	1.046,52
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		533,89
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		35,00
Subtotal 1		3.151,41
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	5,00%	157,57
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	5,00%	165,45
Subtotal 2		323,02
Subtotal 3		2.474,40
1.8. Tributos sobre preço horahorsem proposto ⁽⁴⁾	14,25%	577,38
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		4.051,81
FATOR K		2,67

- (1) percentual transportado da planilha B e aplicável aos salários.
(2) percentual aplicável aos subtotais 1.
(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.
(4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		
Descrição	Posto de RJ- Carioca	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		1.516,00
1.B. Adicional de periodicidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Hora noturna adicional		-
1.F. Adicional de hora extra		-
1.G. Intervalo intrajornada		-
1.H. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		89,64
2.B. Auxílio alimentação		425,28
2.C. Benefício Social Familiar		19,00
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
2.F. Contribuição Patronal		-
2.G. Outros (especificar)		-
3.A. Uniformes		30,00
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos		-
3.D. Outros (especificar)		25,00
TOTAL REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		2.104,89

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias
2	4,30	21

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,21%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,14%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,10%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRÁ	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,43%	Somatório do GRUPO 3	5,66%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,03%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,42%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidentes de Trabalho	0,25%	GRUPO 4	
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,32%
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	20,75%	Somatório do GRUPO 4	7,32%
TOTAL DOS ENCARGOS					69,03%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ICMS / ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	
TOTAL	14,25%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de RJ- Carioca	2	220	4.051,81	220,0
Valor mensal da Mão de Obra			4.051,81	
Valor mensal do Posto 19				8.103,62

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
Salário normativo da categoria profissional	1.516,00
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RJ0008850/2023
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2023
Município / UF	RIO DE JANEIRO/RJ

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00245/2023
OC nº 194213

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 20

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MAO-DE-OBRA		
Descrição	Posto de RJ- Rio	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salário		1.510,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	69,03%	1.046,50
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		533,89
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		55,00
Subtotal 1		3.151,41
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	5,00%	157,57
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	5,00%	165,45
Subtotal 2		323,02
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	14,25%	577,38
Subtotal 3		3.474,43
CUSTO TOTAL MENSAL - MAO DE OBRA		4.051,81
FATOR K		
		2,91

- (1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.
(2) percentual aplicável aos subtotais 1.
(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.
(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		
Descrição	Posto de RJ- Rio	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		1.510,00
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Hora noturna adicional		-
1.F. Adicional de hora extra		-
1.G. Intervalo intrajornada		-
1.H. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		89,64
2.B. Auxílio alimentação		425,25
2.C. Benefício Social Familiar		19,00
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Contribuição Patronal		-
2.F. Outros (especificar)		-
3.A. Uniformes		30,00
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos		-
3.D. Outros (especificar)		25,00
TAL REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		2.104,89

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias
2	4,30	21

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,21%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,14%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,10%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,50%
1.4. INCR	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,43%	Somatório do GRUPO 3	5,86%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,03%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,42%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,29%		
1.8. SEBRAE	0,00%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,32%
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	20,76%	Somatório do GRUPO 4	7,32%

TOTAL DOS ENCARGOS 69,03%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ICMS / ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Colla	7,60%
Outros (especificar)	-
TOTAL	14,25%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de RJ- Rio	2	220	4.051,81	220,0
Valor mensal da Mão de Obra				4.051,81
Valor mensal do Posto 20				8.103,62

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
Salário normativo da categoria profissional	1.516,00
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RJ000850/2023
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2023
Município / UF	RIO DE JANEIRO/RJ

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00245/2023
OC nº 194213

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 21

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO-DE-OBRA		
Descrição	Posto de RJ- Estoque Central	
	Percentual	Valor (R\$)
11. Salários		1.516,00
12. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	69,03%	1.046,52
13. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		533,89
14. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		59,08
Subtotal 1		3.151,41
16. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	5,00%	157,57
17. Lucro mensal ⁽³⁾	5,00%	165,43
Subtotal 2		323,02
Subtotal 3		3.474,43
18. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	14,25%	577,38
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		4.051,81
FATOR N		2,67

- (1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.
(2) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.
(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.
(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		
Descrição	Posto de RJ- Estoque Central	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		1.516,00
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Hora noturna adicional		-
1.F. Adicional de hora extra		-
1.G. Intervalo intrajornada		-
1.H. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		89,64
2.B. Auxílio alimentação		425,25
2.C. Benefício Social Familiar		19,00
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
2.F. Contribuição Patronal		-
2.G. Outros (especificar)		-
3.A. Uniformes		30,00
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos		-
3.D. Outros (especificar)		25,00
TOTAL REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		2.104,89

Qtde de Passageiros	Valor da passagem	Qtde de Dias
2	4,38	21

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
11. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,21%
12. SESEC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,14%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1.	0,10%
13. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
14. INCRÁ	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,43%	Somatório do GRUPO 3	5,66%
15. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,03%		
16. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,42%		
17. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,29%	GRUPO 4	
18. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,32%
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	20,75%	Somatório do GRUPO 4	7,32%

TOTAL DOS ENCARGOS	69,03%
---------------------------	---------------

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de RJ- Estoque Central	18	220	4.051,81	220,0
Valor mensal da Mão de Obra			4.051,81	
Valor mensal do Posto 21			72.932,58	

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ICMS / ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Collins	7,60%
Outros (especificar)	-
TOTAL	14,25%

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
Salário mínimo da categoria profissional	1.516,00
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RJ000850/2023
Data base da categoria (diaristano)	01/03/2023
Município / UF	RIO DE JANEIRO/RJ

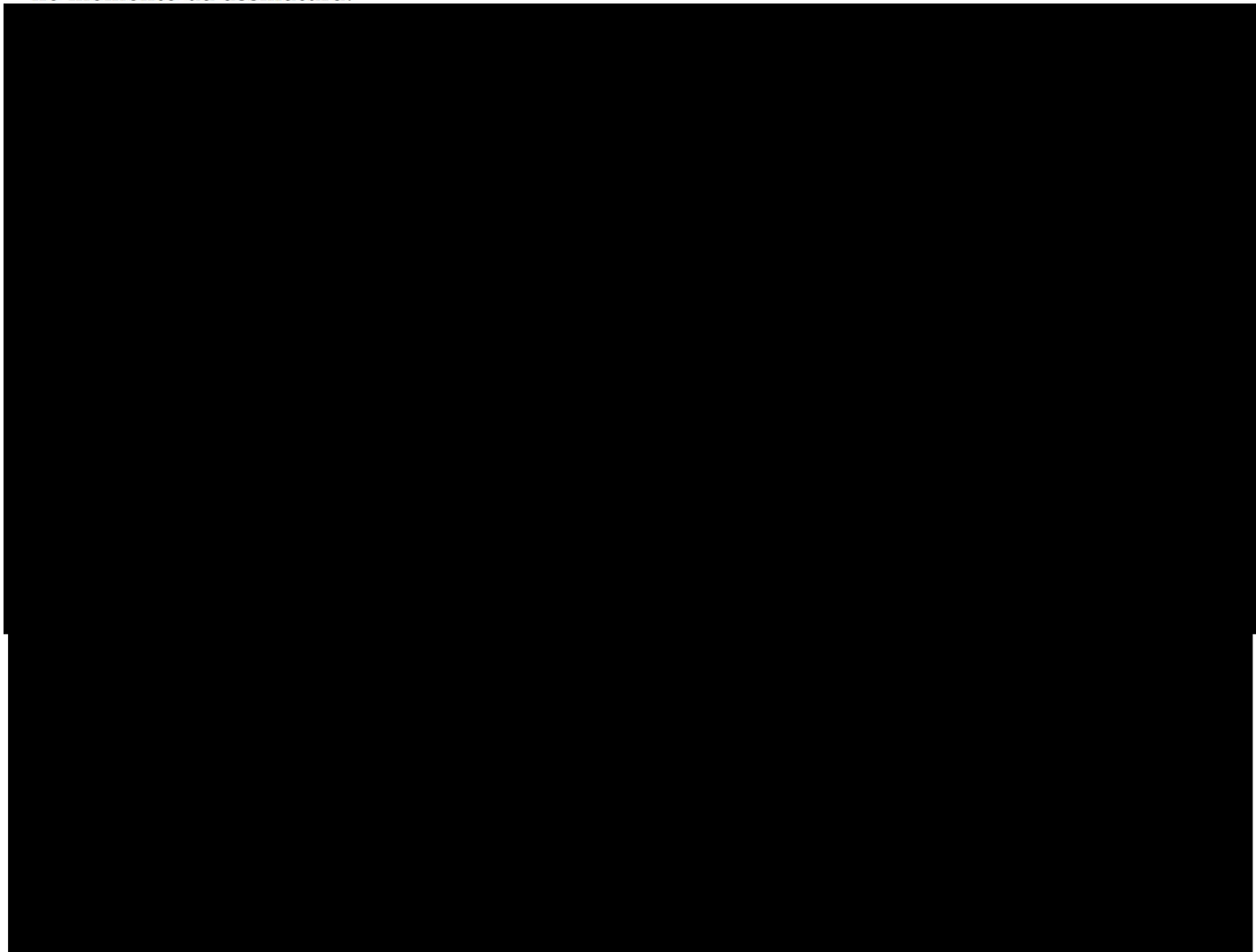
TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00245/2023
OC nº 194213

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

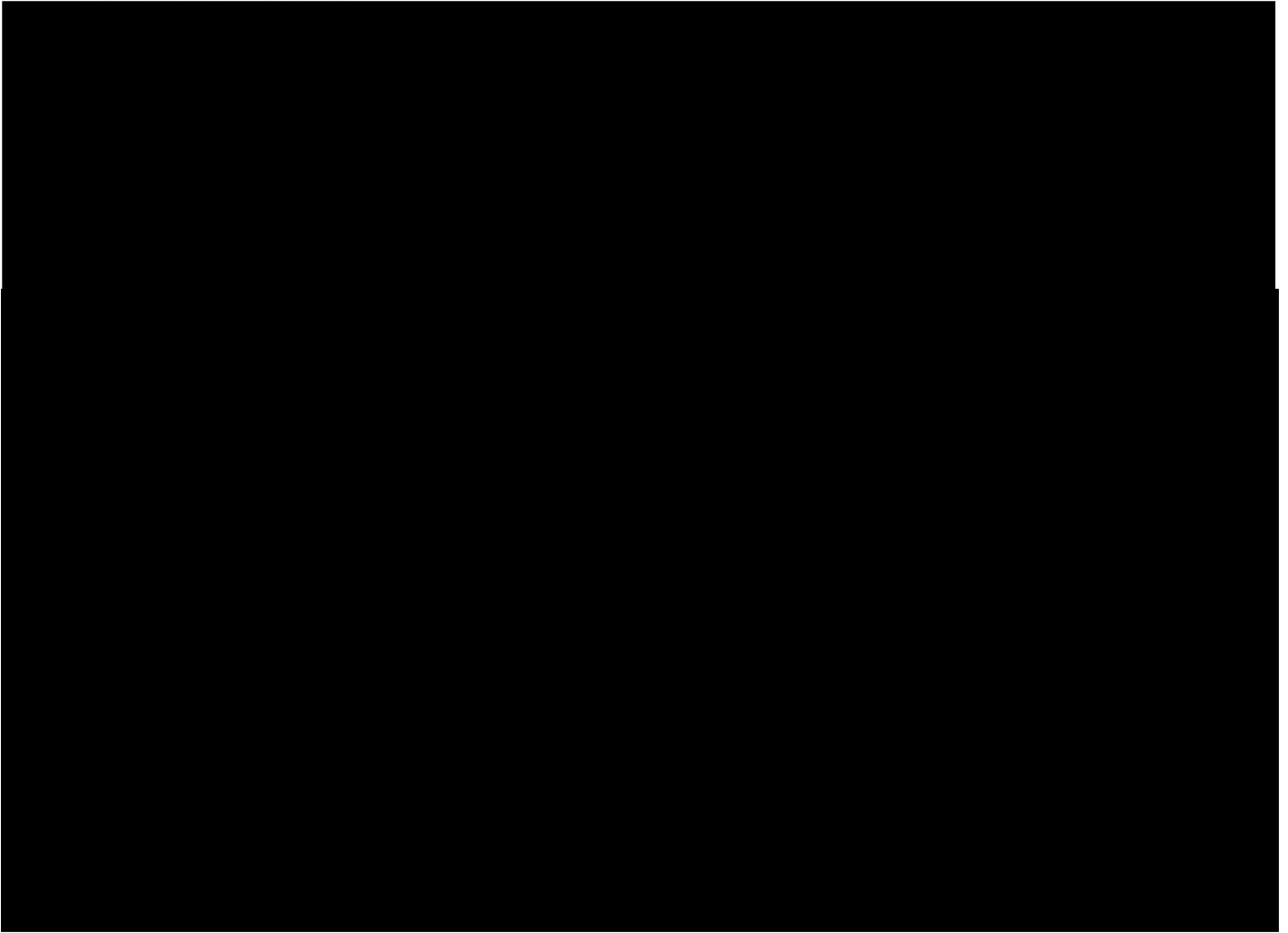
CONSOLIDAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Posto	Descrição do Posto	Horas por mês	Qtde. de MAO por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal por posto	Hora Extra 3%	Valor Total da Mensal
Posto 14	Posto de Brasília	220	2	4.856,60	9.713,20	291,40	10.004,60
Posto 15	Posto de Campo Grande	220	2	3.617,15	7.234,30	217,03	7.451,33
Posto 16	Posto de Cuiabá	220	2	4.526,78	9.053,56	271,61	9.325,17
Posto 17	Posto de Goiânia	220	3	3.666,00	10.998,00	329,94	11.327,94
Posto 18	Posto de Palmas	220	1	3.915,88	3.915,88	117,48	4.033,36
Posto 19	Posto de RJ- Carioca	220	2	4.051,81	8.103,62	243,11	8.346,73
Posto 20	Posto de RJ- Rio	220	2	4.051,81	8.103,62	243,11	8.346,73
Posto 21	Posto de RJ- Estoque Central	220	18	4.051,81	72.932,58	2.187,98	75.120,56
TOTAL GERAL			32		130.054,76	3.901,66	133.956,42

Signatário **RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



Signatário **RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



ADITIVO 3 DGCO 00245-2023 - ALVO pdf

Código do documento [REDACTED]



Assinaturas

- RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS
[REDACTED]
Assinou como parte e apresentou documento com foto
- DANILO CÉSAR ALVES MACEDO
[REDACTED]
Assinou como testemunha
DANILO CÉSAR ALVES MACEDO
- Lucas Porto Gonçalves
[REDACTED]
Acusou recebimento
Lucas Porto Gonçalves
- Simone Chaves de Paula Leite
[REDACTED]
Assinou como parte
Simone Chaves de Paula Leite
- Alfredo Tertuliano de Carvalho
[REDACTED]
Assinou como parte
Alfredo Tertuliano de Carvalho
- Lucas Porto Gonçalves
[REDACTED]
Assinou como testemunha
Lucas Porto Gonçalves

Eventos do documento

08 Nov 2023, 10:43:45

Documento [REDACTED] **criado** por LUCAS PORTO GONÇALVES [REDACTED]

08 Nov 2023, 10:54:05

Assinaturas **iniciadas** por LUCAS PORTO GONÇALVES [REDACTED]

13 Nov 2023, 08:22:24

RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS **Assinou como parte** [REDACTED]

13 Nov 2023, 16:47:20

DANILO CÉSAR ALVES MACEDO **Assinou como testemunha** [REDACTED]

13 Nov 2023, 16:50:28

LUCAS PORTO GONÇALVES **Acusou recebimento** [REDACTED]

14 Nov 2023, 18:40:03

SIMONE CHAVES DE PAULA LEITE **Assinou como parte** [REDACTED]

14 Nov 2023, 19:22:29

ALFREDO TERTULIANO DE CARVALHO **Assinou como parte** [REDACTED]

16 Nov 2023, 09:52:37

LUCAS PORTO GONÇALVES **Assinou como testemunha** [REDACTED]

Hash do documento original

(SHA256): 737efbe5357aff8e43b484ee71b9a2cc4bd222d24cd6d05f986db3472f57d247

(SHA512): 79a82d1e635ff208a399ec6ba25393caa4c2281c15ffb496ffe12d67b03678077bd134a89fc262310202198b6fc4f9793ff4c9a02d987dfbc5146b4edc0e97cc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign